

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispomos dos recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (**Quatrocentos mil reais**) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul.

Os recursos estão disponíveis na lei nº 4.807 de 22 de dezembro de 2015, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada.

Unidade: 63.202 - Agraer

Função: 20 - Agricultura

Sub-função: 606- Extensão Rural

Programa: 2031 – Agronegócio produtivo

Ação: 2785 – Equipamentos agrícolas

Programa de Trabalho: 10.63202.20.606.2031.2785

Natureza da despesa: 449052

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos esta Agência se compromete pela sua integralização, durante a vigência do convênio que vier a ser celebrado.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2016.



Enelvo Iradi Felini
Diretor-Presidente
AGRAER